



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 28/01/2026 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAR A NOMEAÇÃO DE NOVA PRESIDENTE DO CMAS

Art. 1º – Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- a presidente Interina, conselheira sra. Sheyla Pinto de Oliveira Ruas, conforme Regimento Interno Artigo 6º, paragrafo terceiro deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em ata nº 02/2026.

Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2026.


DANIELE BARROS CALHEIROS
Secretária Executiva do CMAS